

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 341, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

1 Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o Conselho Municipal dos  
2 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça reuniu-se em Assembleia Ordinária,  
3 com início às 14h e 15min nas dependências do Centro de Convivência do Idoso; localizado na  
4 Rua Padre João Batista Réus, S/Nº – Caminho Novo-Palhoça. Nessa oportunidade, estiveram  
5 presentes os Conselheiros e demais participantes conforme assinaturas no Livro de Presença.  
6 **ABERTURA.** Constatado o quórum, a coordenadora Francis cumprimentou a todos os presentes  
7 e na sequencia foi aprovada por unanimidade a Ata da 340<sup>a</sup> reunião ordinária do CMDCA e a  
8 Ata Extraordinária do mês de janeiro. Justificativa de conselheiro de direitos ausente: A  
9 conselheira Ana Rubia, representante da APAE, informou que será enviada a justificativa de  
10 ausência via e-mail. Na sequencia Francis comunicou que só ocorreu reunião da Comissão de  
11 Apoio ao Conselho Tutelar. **Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar-** Caio realizou a leitura  
12 da ata. **01)** Conforme deliberado em reunião ordinária (Ata nº 338) foi enviado Ofício n.  
13 03/2020/CMDCA à Coordenadoria Regional da GRANDE FLORIANÓPOLIS e Ofício n.  
14 04/2020/CMDCA à SME solicitando o agendamento de uma reunião, com o objetivo de tratar  
15 assuntos de interesse do município, tendo em vista que esta comissão realizou análise da  
16 Estatística de Atendimento do Conselho Tutelar da Palhoça e constatou um alto índice de evasão  
17 escolar neste município. A data previamente sugerida pelo CMDCA foi para o dia 04 de março  
18 de 2020, podendo ser alterada conforme a necessidade da instituição. Em resposta a GERED  
19 informa que concorda com a data e coloca à disposição o seu local para a reunião. A SME até a  
20 presente data não se manifestou e será reiterado o ofício através de Memorando. **2)** Até a  
21 presente data não houve resposta do Memorando nº 74.845/2019 à SME e será reiterado o  
22 memorando- o qual solicita se foram tomadas as providências referentes ao ofício nº 363/2019  
23 do Conselho Tutelar Semear (encaminha denúncia de que as aulas do CEI Maria José de  
24 Medeiros, no bairro Aririú estão sendo canceladas entre 2 ou 3 dias por semana por falta de água  
25 e que a proprietária do imóvel que aluga para a Prefeitura construiu sua casa onde era um  
26 parquinho para crianças brincarem e ainda utiliza água e energia elétrica que são pagos pela  
27 Prefeitura. **3)** Enviado Memorando nº 78.060/2019 ao Conselho Tutelar Semear e Memorando nº  
28 78.061/2019 ao CAPSi, datado de 17/12/2019, solicitando informações sobre os atendimentos  
29 prestados e encaminhamentos realizados à infante Alexandra, filha da Sra. Rosa Maria Ribeiro,  
30 porém até a presente data não houve resposta e será enviado ofício reiterando a solicitação,  
31 estabelecendo prazo de 10 (dez) dias para resposta. **4)** Recebida e analisada a Escala de Plantão  
32 dos Conselheiros Tutelares, mês de janeiro e fevereiro. **5)** Recebido Ofício n. 1/2020/CTP  
33 encaminhado através do Memorando nº 3.352/2020- Estatística de Atendimento- Janeiro a  
34 Dezembro/2019. Não foi recebida até a presente data estatística de atendimento do CT Semear,  
35 solicitação esta realizada em 06/08/2019 através do Memorando nº 46.119/2019 e será enviado  
36 ofício estabelecendo prazo para resposta. **6)** Recebido Ofício n. 2/2020/CTP encaminhado  
37 através do Memorando nº 3.352/2020- Estatística de Atendimento- Gestão 2016 a 2020. Até a  
38 presente data não houve resposta do CT Semear e será reiterado o ofício. **7)** Recebido Ofício MP  
39 n. 0050/2020/01PJ/PAL (prazo 10 dias)- Informar se tem ciência de eventual interrupção nos  
40 atendimentos dos Conselhos Tutelares de Palhoça prestados durante o período matutino. Será

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 341, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

41 enviado memorando ao CT Proteção solicitando informações do referido expediente. **8)**  
42 Recebido Ofício MP n. 0009/2020/01PJ/PAL- Recomendação ao CMDCA que adote as  
43 seguintes providências: 1- cumpra disposição expressa no artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n.  
44 2.755/2007, para que: A) participe e acompanhe a elaboração, aprovação e execução do PPA  
45 (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual)  
46 locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos das  
47 políticas dos direitos da criança e do adolescente (inciso XIII); B) emita parecer sobre o  
48 Orçamento municipal destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar (inciso XXVI); 2-  
49 estabeleça, em conjunto com o Conselho Tutelar, uma política de qualificação profissional  
50 permanente dos seus membros, voltada à correta identificação e atendimento das demandas  
51 inerentes ao órgão, a fim de que garanta a formação continuada e atualização funcional dos  
52 conselheiros e seus suplentes (Art. 49 da Resolução n. 170 CONANDA). A comissão  
53 encaminhará aos demais conselheiros para deliberação em plenária. DECISÃO DO PLENÁRIO:  
54 será enviado ofício ao MP solicitando prorrogação de prazo para responder, visto que serão  
55 analisadas tais disposições pela Comissão de Finanças e Comissão de Políticas Públicas. **9)**  
56 Recebido Ofício MP n. 0048/2020/01PJ/PAL- Informar se tem ciência da precariedade do  
57 automóvel FIAT/Uno utilizado pelos Conselhos Tutelares. A comissão irá realizar visita nos CTs  
58 para verificar as informações do referido expediente. **Assuntos a tratar/Informes-** **1)** Ofício MP  
59 n. 0079/2020/01PJ/PAL- apresentar esclarecimento referente ao FIA. Foi enviado ofício n.  
60 06/2020/CMDCA à SMAS solicitando informações contidas no referido expediente, em resposta  
61 informou que este deve ser respondido pelo CMDCA. DECISÃO DO PLENÁRIO: será  
62 analisado novamente pela Comissão de Finanças. **2)** Criar a Comissão de Monitoramento &  
63 Avaliação e indicado o Gestor de parceria- A comissão deverá ser composta por no mínimo um  
64 servidor efetivo, sendo que no ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão  
65 presidente e secretário desta comissão, sendo impedidos de participar da comissão as pessoas  
66 que nos últimos 5 (cinco) anos tenham mantido relação jurídica com, ao menos, uma das  
67 entidades participantes do chamamento público. Em relação ao gestor, este deve ser: agente  
68 público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de  
69 comunicação, com poderes de controle e fiscalização. A secretaria executiva Eriane informou  
70 que surgiram algumas dúvidas em relação ao Edital de Chamamento Público e a Comissão de  
71 Seleção e Julgamento irá se reunir para esclarecer ou complementar a instrução do processo de  
72 seleção. **Documentos enviados:** **Memorandos nº 77.920, nº 77.922 e nº 77.923/2019 aos**  
73 **Abrigos Institucionais de Palhoça (16/12/2019)-** solicitando informações, acerca das ações  
74 realizadas neste ano de 2019 no abrigo, voltados para os adolescentes em processo de  
75 desligamento. **Memorando nº 78.061 ao Conselho Tutelar Semear-** solicitando informações  
76 sobre os atendimentos prestados e encaminhamentos realizados à infante Alexandra, filha da Sra.  
77 Rosa Maria Ribeiro. **Memorando nº 78.061 ao CAPSi-** solicitando informações acerca do  
78 quadro clínico e atendimentos prestados/encaminhamentos realizados à infante Alexandra, filha  
79 da Sra. Rosa Maria Ribeiro. **Memorando nº 78.591 à DECI-** Encaminha para publicação no  
80 DOM, Resoluções CMDCA nº 33,34 e 35. **Ofício n. 90/2019/CMDCA ao MP-** Encaminha

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 341, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

81      cópia da Resolução CMDCA nº 17, de 28 de junho de 2019 para conhecimento. **Ofício n.**  
82      **91/2019/CMDCA ao MP-** Encaminha expediente anexo, contendo as demais informações  
83      acerca do CAPSi de Palhoça. **Ofício n. 01/2020/CMDCA à Receita Federal-** solicita o envio de  
84      dados, especificamente contato dos contadores devidamente cadastrados junto à Receita Federal.  
85      **Ofício n. 03/2020/CMDCA à Coordenadoria Regional da GRANDE FLORIANÓPOLIS e**  
86      **Ofício n. 04/2020/CMDCA à SME-** solicita o agendamento de uma reunião, com o objetivo de  
87      tratar assuntos de interesse do município, tendo em vista que a Comissão de apoio ao Conselho  
88      Tutelar do CMDCA realizou análise da Estatística de Atendimento do Conselho Tutelar da  
89      Palhoça e constatou um alto índice de evasão escolar no município de Palhoça. A data  
90      previamente sugerida pelo CMDCA é para o dia 04 de março de 2020, podendo ser alterada  
91      conforme a necessidade da instituição. **Ofício n. 05/2020/CMDCA ao MP-** informa que foram  
92      realizadas em 10/12/2019 as inscrições dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, para a  
93      Capacitação Inicial Unificada dos Conselheiros Tutelares de SC eleitos em 2019, carga horária  
94      de 100 horas, tendo seu início previsto para logo após a posse, conforme Orientação Conjunta  
95      04/2019/GTICT e as aulas presenciais sendo ministrada pelos integrantes do Grupo de Trabalho  
96      Interinstitucional. **Documentos recebidos:** **Ofício Receita Federal n. 5/2020-RFB/DRFFNS-**  
97      **Gabinete** - Resposta ao Ofício nº 01/2020/CMDCA (solicitar o envio de dados, especificamente  
98      contato dos contadores devidamente cadastrados junto à Receita Federal). Resposta: Informa que  
99      a RF não dispõe de cadastro específico de contadores e que tal informação possivelmente possa  
100     ser obtida através do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC. **Ofício**  
101     **MP n. 0005/2020/01PJ/PAL** – Solicita sobre a reunião realizada no dia 12/09/2019 acerca da  
102     Lei nº 13.431/2017. Nada mais havendo a tratar, a conselheira Francis agradece a presença de  
103     todos e declara encerrada a reunião. Para constar, eu Eriane Martins, Secretária Executiva deste  
104     Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais  
105     presentes. Palhoça, 21 de fevereiro de 2020.